



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo 14.719/2024

1. OBJETO

1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, que serão destinados à Rede Municipal de Saúde, conforme especificação constante da tabela abaixo.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante deste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de interesse.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente solicitação se dá no intuito de adquirir materiais/serviços de qualidade e durabilidade, quando for o caso, tendo em vista a sua essencialidade para a prestação dos serviços públicos, diante das condições em que a Rede Municipal de Saúde é submetida.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. Os itens a serem adquiridos têm sua especificação definida na tabela a seguir, com as unidades e quantidades de acordo com a necessidade e a estimativa média de serviço de urgência da Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra.

4. DA CLASSIFICAÇÃO EM MATERIAIS/BENS COMUNS

4.1. O objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que o desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. A ser contratado mediante Dispensa Eletrônica De Licitação.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente contratação está fundamentada nas disposições do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DOS ITENS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	04	Serviço	Limpeza de Condensadora de aparelho de ar condicionado
02	07	Serviço	Limpeza de Evaporadora de aparelho de ar condicionado
03	04	Serviço	Carga de gás de aparelho de ar condicionado
04	02	Serviço	Troca de Capacitor



7. DOS VALORES DE REFERÊNCIA

7.1. Os valores de referência são compostos por pesquisa de preços de mercado, por tratar-se de um serviço de urgência e específico, com necessidade de visita técnica para avaliação da manutenção, foram feitos orçamentos com empresas especializadas da região.

7.2. ESTIMATIVA DE VALOR:

7.3. O custo estimado da contratação é de **R\$ 6.994,97** (Seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos) com base na pesquisa de preços realizada.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

8.1. O critério a ser adotado para fins de seleção do fornecedor será o menor preço por item.

8.2. O regime adotado é o de empreita por preço unitário.

8.3. Habilitações: Jurídica, Técnica, fiscal, social, trabalhista e economo-financeira, para o participante melhor classificado.

9. MEMÓRIA DE CÁLCULO

9.1. O quantitativo a se fornecido se da em virtude da visita técnica efetuada pelas empresas especializadas, conforme segue em anexo o respectivo cálculo.

10. DA PREVISÃO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa desta aquisição correrá à conta:

- 10.1.1. Órgão: 18.24.00;
- 10.1.2. Elemento de Despesa: 33.90.39.17;
- 10.1.3. Fonte de Recursos: 02;
- 10.1.4. Programa de Trabalho: 1001;
- 10.1.5. Código de Aplicação: 3010039;
- 10.1.6. Ficha Orçamentária 208;

11. DO PRAZO DE ENTREGA

11.1. O prazo de execução será IMEDIATO, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

11.2. Local de execução: Almoxarifado e Pronto Socorro Jacira da Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçica da Serra, transporte, peças, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

11.3. Ficam estabelecidos os meios de comunicação através de correspondência eletrônica nos endereços: suprimentos.saude@itapeçica.sp.gov.br e almoxarifado.saude@itapeçica.sp.gov.br como meio de comunicação oficial entre as partes, presumindo-se recebidos os e-mails após 2 (dois) dias úteis de seu encaminhamento e telefone fixo nos números do Departamento de Suprimentos (011) 4668-6000 e Almoxarifado (011) 4666-3706.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Após a execução do serviço, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com



registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

12.2. Pela execução do serviço, a Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 119).

13.2. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133, de 2021, art. 120).

13.3. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133, de 2021, art. 121, caput).

13.3.2. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 121, §1º).

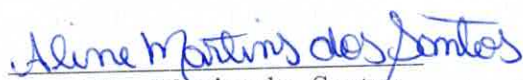
13.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente o uso de mensagem eletrônica para este fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

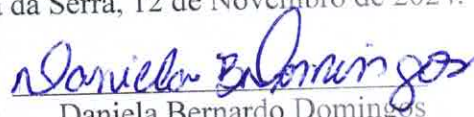
13.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

13.6. Antes do pagamento da nota fiscal ou do documento equivalente, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

13.7. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de débitos trabalhista, caso esses documento não estejam regularizados no SICAF.

Itapecerica da Serra, 12 de Novembro de 2024.


Aline Martins dos Santos
Agente de Contratação


Daniela Bernardo Domingos
Coordenadora Administrativa